

Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) de reforma do Hospital de Pequeno Porte de Umari.

RESOLUÇÃO Nº 156/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
2. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
3. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
4. O Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
5. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
6. O Ofício E. F. Nº 101/2022 da Prefeitura Municipal de Umari, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 07629710/2022, que apresenta Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) sob o Nº 911423/22-001 de Reforma do Hospital de Pequeno Porte;
7. O parecer favorável da Superintendência da Região do Cariri - SRSUL ao pleito referido no item 6;
resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) sob o Nº 911423/22-001 de Reforma do Hospital de Pequeno Porte de Umari - Ecilda Barbosa Ribeiro, CNES 2499045, o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Unidade de Saúde	Valor Total R\$ 1,00
Umari	2499045	911423/22-001	Hospital de Pequeno Porte de Umari - Ecilda Barbosa Ribeiro	250.000
Valor Total da Proposta				250.000

Parágrafo Primeiro. A Proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Umari tem por objetivo Reformar o muro do Hospital Ecilda Barbosa Ribeiro perfazendo uma área de 400 m².

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de outubro de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS